



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 535/2015 de 28 de agosto de 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação à Rua que termina próximo à Rua Melvin Jhones, passando próximo ao Hospital Nossa Senhora da Consolação “Hospital do Arnaldo” e findando na Avenida Alice Brandão, localizada no Bairro Vila Brandão.

Parágrafo Único: A respectiva rua denominar-se-á **Rua Sergio Feliz dos Santos.**

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 28 de agosto de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

